



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 87/2023
CONTRATO: 70/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO JUST. Nº 08/2019
PROCESSO Nº 3593/2019
VALOR: R\$ 13.422,96

TERMO DE ADITAMENTO N.º 87/2023, PARA A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AV. BRASIL, Nº 765, NO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA – SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, SANTINA DI RAIMO RIBEIRO, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **LOCATÁRIA** e do outro lado a senhora **SANTINA DI RAIMO RIBEIRO**, portadora do CPF nº 797877038/91 e RG: 5.729.910-9 residente e domiciliada na Rua Jerônimo Rodrigues Pinto nº 380, Parque dos Lima, na cidade de Franca, estado de São Paulo, CEP: 14403-072, doravante designado simplesmente **LOCADORA**, e na presença de duas testemunhas, no final qualificadas e assinadas, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato de conformidade com os itens a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1 - Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 70/2019, com início em 05 de novembro de 2023.

1.1- O valor a ser aditado é de R\$ 13.422,96 (Treze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), sendo R\$1.118,58 por mês. O novo valor decorre de reajustamento pela variação do IPCA, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 5,19%.

CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Com fulcro no Art. 57 inciso II e Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Locatária com anuência da Locadora, resolveram por bem aditar o contrato nº 70/2019.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela Locatária.

2.3 Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 01 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau – Prefeito Municipal
LOCATÁRIA

SANTINA DI RAIMO RIBEIRO
LOCADORA

Testemunhas:

1-) _____ 2-) _____